

Caducidade de Licença de Funcionamento nº 07/91 do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado “A Flôr” propriedade de A Flôr – Jardim de Infância e Atividades de Tempos Livres, sito na Av. Miguel Bombarda, 8500-510 Portimão.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de março, republicado pelo Decreto-Lei 126-A/2021, de 31 de dezembro, torna-se público que, por despacho de 2023/09/19 da Senhora Diretora do Centro Distrital de Faro do Instituto da Segurança Social, I.P., proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da Licença de Funcionamento nº 07/91 do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia actividades de apoio social na resposta social de Centro de Atividades de Tempos Livres, denominado “A Flôr” propriedade de A Flôr – Jardim de Infância e Atividades de Tempos Livres, sito na Av. Miguel Bombarda, 8500-510 Portimão, por cessação definitiva da resposta social.

Data 22/01/2024



A Diretora do Centro Distrital de Faro, do Instituto da Segurança Social, I.P.
Margarida Flores
Diretora de Segurança Social
Centro Distrital de Faro